



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 700/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

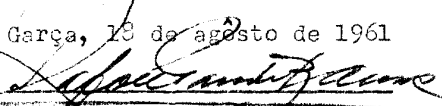
Art. 1º- Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$.50.000,00, à verba - 8-98-4, item I, auxílio à Jornada Médica Cirúrgica da Alta Paulista do orçamento vigente.

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da verba 8-31-4, despesas diversas do orçamento em vigor.

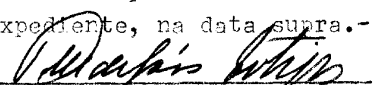
Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do auxílio a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de agosto de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente